

São Paulo, 04 de julho de 2022.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O CURSO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM CONTROLADORIA E FINANÇAS, PARA INGRESSO NO 3º TRIMESTRE DE 2022  
VAGAS REMANESCENTES**

1. Este edital refere-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças (*stricto sensu*) da Faculdade FIPECAFI, para ingresso no terceiro trimestre de 2022. A quantidade de vagas será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, com base nas demandas e disponibilidades por disciplinas.
2. O ingresso ocorrerá em uma única disciplina com base na grade curricular, levando em conta a necessidade de pré-requisitos. No caso de escolha de disciplinas optativas, a validação estará condicionada à confirmação da disponibilidade no trimestre em questão. Por fim, a escolha da disciplina será validada após entrevista com a coordenação do PPG.
  - 2.1. O discente poderá cursar até duas disciplinas na condição de aluno especial.
  - 2.2. Informações sobre a estrutura do programa, linhas de pesquisa, matriz curricular, atividades complementares, convênios com entidades nacionais e internacionais, poderão ser encontrados especificamente nos links: <https://fipecafi.org/Cursos/Mestrado> e <http://mestradoprofissional.fipecafi.org/>.
3. As aulas ocorrem no período noturno, às segundas-feiras e/ou quartas-feiras das 19h às 23h (horário de Brasília). O curso demanda, adicionalmente, uma carga de aproximadamente 10 (dez) horas semanais de dedicação ao estudo e pesquisas extraclasse por disciplina cursada.
4. O processo seletivo é composto por duas (2) etapas, a saber:
  - 4.1. **Análise de currículo**, em que se avalia a trajetória profissional do candidato e seu alinhamento com a área de conhecimento abarcadas no curso.
  - 4.2. **Entrevista**, que consiste em buscar evidências de que o candidato tenha o perfil adequado ao curso, tendo em mente que se buscam profissionais experientes, preferencialmente atuando no nível de liderança e com formação que permita o adequado desenvolvimento de competências decorrentes da abordagem do ensino em nível *stricto sensu*.
  - 4.3. O ingresso como aluno especial não assegura o ingresso como aluno regular. Caso o aluno especial queira ingressar como aluno regular ele deverá se submeter ao processo completo de admissão previsto em edital específico, e seu ingresso somente ocorrerá se for aprovado e aceito, tendo em conta que a aceitação está associada à classificação no processo de avaliação e a quantidade de vagas.
5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo, não realizando ou não comparecendo às provas e à entrevista.
  - 5.1. A incapacidade de comprovar informações apresentadas no CV ou declaradas na entrevista, se requerido pela Comissão do processo de avaliação, tais como títulos acadêmicos ou experiências profissionais, será considerado suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

6. Serão aprovados para cursar as disciplinas, dentro dos limites de vagas oferecidas, os candidatos que apresentarem melhor desempenho no processo de seleção, considerando as duas etapas.
- 6.1. Não será divulgada lista de aprovados, mas ao final do processo, a área de relacionamento da FIPECAFI contatará diretamente e individualmente a cada um dos inscritos, comunicando-lhes sobre o seu status no processo seletivo e oferecendo-lhes a possibilidade de agendar uma reunião de feedback sobre a avaliação com a coordenação do programa.
- 6.2. A Faculdade poderá convocar uma quantidade de candidatos inferior à quantidade de vagas oferecidas, caso os demais candidatos não atendam as condições necessárias para aprovação.
7. Poderão candidatar-se como alunos especiais, brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação reconhecidos pelo MEC e estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por Instituição de Ensino Superior Pública.

**Parágrafo único:** Egressos de cursos sequenciais, ou de formação específica, **não** poderão se candidatar.

8. As inscrições estarão abertas no período de **04/07/2022 a 21/07/2022** e deverão ser realizadas, única e exclusivamente, via internet, acessando o site <http://sia.fipecafi.org/candidato/entrar?cursold=549>
- 8.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail [secretaria.mestrado@fipecafi.org](mailto:secretaria.mestrado@fipecafi.org), no ato da inscrição, o seu Curriculum Vitae (Profissional) e/ou o *link* de acesso à plataforma Lattes, caso seja disponível
- 8.2. As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o seguinte calendário:

Etapas	Datas e Horários
Inscrições	04/07/2022 a 21/07/2022
Entrevista com banca de professores do Mestrado (agendadas individualmente)	04/07/2022 a 21/07/2022
Divulgação dos aprovados pela área de relacionamento da FIPECAFI	Até 21/07/2022
Matrículas	Até 03/08/2022
Início das aulas	08/08/2022

9. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de **04/07/2022 a 03/08/2022** e, na oportunidade, deverão ser apresentados os originais dos seguintes documentos:
- 9.1. RG
- 9.2. Passaporte ou RNE (somente para estrangeiros)
- 9.3. CPF
- 9.4. Histórico escolar do curso de graduação (cópia legível frente e verso)
- 9.5. Diploma de curso de graduação (cópia legível frente e verso)

- 9.6. Foto 3x4 em formato PDF
10. O investimento total para os alunos especiais, por disciplina, é de três (3) parcelas mensais de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
- 10.1. Caso o discente que tenha cursado disciplinas na condição de alunos especial, e tenha sido considerado aprovado, ao ingressar no PPG como aluno regular poderá solicitar o aproveitamento do crédito da disciplina caso ela tenha sido concluída até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao seu ingresso no PPG.
- 10.2. No caso de ingresso como aluno regular, os valores pagos nas disciplinas cursadas como aluno especial serão deduzidos do valor total do investimento, na ocasião do ingresso.
11. Candidatos que não tenham sido classificados ou não tenham sido aprovados na primeira fase deste edital não poderão se candidatar novamente neste edital para as vagas complementares.
12. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade FIPECAFI, ouvida a comissão do Processo Seletivo.

**Prof. Dr. Edgard Bruno Cornacchione Jr.**  
Diretor Presidente

**Prof. Dr. Andson Braga de Aguiar**  
Diretor de Cursos da FIPECAFI

**Profa. Dra. Luciana Maia Campos Machado**  
Superintendente Acadêmica

**Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo**  
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças